

CONTRATO Nº 36 / 13CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA
AGOSTINHO COELHO DE BRITO – EPP, NAS CONDIÇÕES
ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela na cidade de Teresina/PI, CNPJ nº 06.517.387/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 189/2013, de 01/02/2013, Senhora **JOVITA MARIA TERÇO MADEIRA NUNES**, brasileira, casada, RG nº. 154.731 - SSP/PI, CPF nº. 150.303.933-15, e, de outro lado, a empresa **AGOSTINHO COELHO DE BRITO – EPP**, com sede na BR 343 – Dirceu Arcoverde I, CE3P 64076-410 na cidade de Teresina/PI, CNPJ nº 63.321.772/0001-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. AGOSTINHO COELHO DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 460.757 SSP/PI, CPF nº 149.807.892-24, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, sob a regência das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, de acordo com as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de montagem, alinhamento, cambagem, balanceamento, geometria, Borracharia e fornecimento de pneus, conforme condições estabelecidas no termo e no edital, partes integrantes deste Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços objeto do presente contrato serão executados nas dependências da CONTRATADA, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – São obrigações da contratada:

3.1.1 – cumprir todas as obrigações discriminadas no Termo de Referência do Pregão nº 95/2013, que integra o presente ajuste.

3.1.2 - fornecer aos seus empregados crachás com fotografias, uniformes completos, vale-refeição no valor acordado no dissídio coletivo da categoria, seguro-saúde, seguro de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

2

acidentes pessoais e vales-transporte (em conformidade com a Lei 7418/85 e Decreto 95.247/87), bem como os equipamentos de proteção individual, adequados à execução de todos os serviços.

3.1.3 - manter em situação empregatícia regular e legal os empregados que prestarem serviços em todas as dependências da Contratante, obedecendo as normas trabalhistas, reservando-se a Contratante o direito de exigir a sua comprovação sempre que julgar necessário.

3.1.4 - obedecer rigorosamente às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, para todos os tipos de atividade, sendo responsável por quaisquer danos físicos ou pessoais decorrentes de acidentes que venham a provocar.

3.1.5 - cumprir com todas as obrigações constantes no Termo de Referência do Pregão nº 95/2013, que integra o presente ajuste;

3.1.6 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 95/2013.

3.1.7 - responder pelos danos causados diretamente à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

3.1.8 - arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticadas por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante.

3.1.9 - assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

3.1.10 - assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

3.1.11 - assumir todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

3.1.12 - assumir, ainda, todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

3.2 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 3.1.10 e 3.1.12, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

3.3 A CONTRATADA disponibilizará durante a vigência do contrato material e pessoal especializado para atendimento de acordo com a necessidade da Coordenadoria de Nutrição e Dietética.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

3

3.4 A CONTRATADA garantirá suporte técnico especializado durante os finais de semanas e feriados, obrigando-se a atender as chamadas no prazo máximo de 24 horas, contado a partir da notificação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Caberá à Contratante:

4.1.1 - permitir acesso, aos empregados da Contratada, às instalações da Contratante para a execução dos serviços constantes do objeto.

4.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

4.1.3 - rejeitar qualquer material/serviço executado em desacordo com o Termo de Referência do Pregão nº 95/2013.

4.1.4 - solicitar que seja substituído o material/refeito o serviço que não atender ao Termo de Referência do Pregão nº 95/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 – O valor estimado anual do presente Contrato, para pagamento das despesas do objeto licitado é de **R\$ 357.648,00 (trezentos cinquenta e sete mil, seiscientos e quarenta e oito reais)**. **NOTA DE EMPENHO:** 2013NE801432/2013NE801433, conforme descrição completa no Anexo I deste Contrato.

5.2 – O pagamento será realizado por serviços executados podendo não atingir sua integralidade no período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DO AJUSTE

6.1 - Será permitido o reajustamento do preço observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data limite para apresentação da proposta, constante do instrumento convocatório, ou da última repactuação.

6.2 - Os valores contratados serão reajustados com base na variação do índice IPCA do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE), através de solicitação da Contratada, desde que comprovada a adequação do novo valor aos preços praticados no mercado.

6.3 – Os efeitos financeiros do pedido de repactuação serão devidos a contar da data da solicitação da Contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.009998/12-72
Rubrica _____

4

6.4 - O reajuste poderá, ainda, ocorrer por iniciativa da Contratante, na hipótese de ser constatada variação dos preços de mercado que importem em redução dos custos dos serviços contratados.

6.5 – O reajustamento deverá ser pleiteado pela Contratada até a data da assinatura da prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito de reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à contratada será efetivado, por serviços executados, por crédito em conta corrente, mediante ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura relativa aos serviços executados e Recebimento definitivo dos serviços, salvo eventual atraso de distribuição de recursos financeiros pelo Conselho de Justiça Federal, decorrente de execução orçamentária, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições emanadas dos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes.

8.2– Fica determinado neste Contrato as demais condições dispostas no item 14 do Edital do Pregão nº 95/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento pela contratada de qualquer uma das obrigações, dentro das especificações e/ou condições predeterminadas neste contrato, sujeitá-la-á às penalidades dispostas no item 22 do Edital de Pregão nº 95/2013.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados na CLASS: – 1 – 26279 – 12.364.2032.8282.0022; 061944; 112; 33.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Aplica-se o disposto no art. 109 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.1 - Fazem parte integrante do presente instrumento de contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados:

- a) Edital do Pregão nº 95/2013 e seus anexos.
- b) Proposta datada de 1º/07/2013, exibida pela Contratada, contendo prazo, preço, discriminação e especificação dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1 – Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente contrato será recebido:

15.1.1 - **provisoriamente**, após efetuada a apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no último período de adimplemento, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços prestados.

15.1.2 – **definitivamente**, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos serviços prestados com as exigências contratuais.

15.2 – Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da Contratada, conforme disposto no parágrafo 2º do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou Comissão, designados pela Administração.

16.2 - O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante serão solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

16.4 – O exercício da fiscalização pela Contratante não excluirá a responsabilidade da Contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.009998/12-72
Rubrica _____

6

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 - O contrato poderá ser aditado nos termos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

17.2 - A Contratada será responsável pelo pagamento, a título de indenização, da despesa com a publicação no Diário Oficial da União, nos casos de rescisão contratual unilateral e demais penalidades, de acordo com o parágrafo 1º do art.109 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 416 do Código Civil.

17.3 - A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 - O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção de Teresina (PI).

19.2 - E por estarem ajustados, é lavrado o presente termo de contrato, extraído em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Teresina (PI), 18 de Julho de 2013


JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO


AGOSTINHO COELHO DE BRITO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Mariano Gomes da Silva - 003.119.393-50

Thyago do Nascimento Costa - 049.608.473-95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.009998/12-72
Rubrica _____

7

ANEXO I DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	P.UNIT (R\$)	V. GLOBAL (R\$)
01	Serviços de balanceamento de rodas em veículos tipo Camioneta	50	22,00	1.100,00
02	Serviço de balanceamento de rodas em veículos de passeio	100	11,10	1.110,00
03	Serviços de balanceamento de rodas em veículos pesados	100	33,00	3.300,00
04	Serviço de alinhamento de rodas em veículos de passeio	20	33,50	670,00
05	Serviço de alinhamento de rodas em veículos pesados	100	54,68	5.468,00
06	Serviço de alinhamento de direção em veículos passeio	50	29,88	1.494,00
07	Serviço de alinhamento de direção em veículo tipo camioneta	50	38,00	1.900,00
08	Serviços de Cambagem ou Caster veículos leves (passeio)	60	68,33	4.099,80
09	Serviços de desempenos de Rodas aro 13, 14 e 15	60	36,50	2.190,00
10	Serviços de desempenos de Rodas aro 16 e 17	60	41,50	2.490,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

8

11	Serviços de desempenos de Rodas aro 18, 19 e 20	60	63,33	3.799,80
12	Serviços de borracharia em veículos tipo caminhão	60	19,00	1.140,00
13	Serviços de borracharia em veículos tipo carro de passeio	100	10,80	1.080,00
14	Serviços de borracharia em veículos tipo vans e pick-ups	100	10,80	1.080,00
15	Serviços de borracharia em veículos tipo caminhão e ônibus com aro acima de 900 x20	50	22,24	1.112,00
16	Serviços de borracharia em trator agrícola	100	43,00	4.300,00
17	Serviços de borracharia em motocicleta	60	7,93	475,80

18	Pneu automotivo, lona náilon, borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara, bitola 275/80 R- 22.5 , novo, não remanufaturado, para utilização em veículos, com 48 (quarenta e oito) meses de garantia. Com Normas da ABNT/NBR- c/ Selo do INMETRO. CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE	72	1.402,77	100.999,44
19	Pneu automotivo, lona náilon, borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara, bitola 215/75 R -17.5 , novo, não remanufaturado, com 48 (quarenta e oito) meses de garantia. Com Normas da ABNT/NBR- c/ Selo do INMETRO. CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE	36	798,83	28.757,88
20	Pneu automotivo, lona náilon, borracha alta resistência, tipo estrutura	44	497,72	21.899,68


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

9

	carcaça radial, sem câmara, bitola 225/75 R-16 , novo, não remanufaturado, com 48 (quarenta e oito) meses de garantia. Com Normas da ABNT/NBR- c/ Selo do INMETRO. CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE			
21	Pneu automotivo, lona náilon, borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara, bitola 7-50/16 , novo, não remanufaturado, com 48 (quarenta e oito) meses de garantia. Com Normas da ABNT/NBR- c/ Selo do INMETRO. CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE	32	478,12	15.299,84
22	Pneu automotivo, lona náilon, borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara, bitola 195/75 R-16 , novo, não remanufaturado, com 48 (quarenta e oito) meses de garantia. Com Normas da ABNT/NBR- c/ Selo do INMETRO. CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE	18	494,44	8.899,92
23	Pneu automotivo, lona náilon, borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara, bitola 215/80 R-16 , novo, não remanufaturado, com 48 (quarenta e oito) meses de garantia. Com Normas da ABNT/NBR- c/ Selo do INMETRO. CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE	20	605,00	12.100,00
24	Pneu automotivo, lona náilon, borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara, bitola 265/75 R-16 , novo, não remanufaturado, com 48 (quarenta e oito) meses de garantia. Com Normas da ABNT/NBR- c/ Selo do INMETRO. CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE	24	950,00	22.800,00
25	Pneu automotivo, lona náilon, borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara, bitola 195/60 R-15 , novo, não remanufaturado, com 48 (quarenta e oito) meses de garantia. Com Normas da ABNT/NBR- c/ Selo do INMETRO. CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE	12	550,00	6.600,00
26	Pneu automotivo, lona náilon, borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara, bitola 175/70 R-13 , novo, não remanufaturado, com 48 (quarenta e oito) meses de garantia. Com Normas da ABNT/NBR- c/ Selo do INMETRO. CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE	16	178,87	2.861,92


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

10

27	Pneu automotivo, lona náilon, borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara, bitola 295/80 R-22,5 , novo, não remanufaturado, com 48 (quarenta e oito) meses de garantia. Com Normas da ABNT/NBR- c/ Selo do INMETRO. CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE	16	1.631,25	26.100,00
28	Pneu automotivo, lona náilon, borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara, bitola 205/75 R-16 , novo, não remanufaturado, com 48 (quarenta e oito) meses de garantia. Com Normas da ABNT/NBR- c/ Selo do INMETRO. CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE	32	654,81	20.954,00
29	Pneu automotivo, lona náilon, borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara, bitola 175/65 R-14 , novo, não remanufaturado, com 48 (quarenta e oito) meses de garantia. Com Normas da ABNT/NBR- c/ Selo do INMETRO. CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE	16	218,75	3.500,00
30	Fornecimento eventual de pneus e acessórios, não contemplados nos itens 18 a 26, mediante apresentação de 03 (três) orçamentos, com pagamento na seguinte ordem, dos três o menor, aplicando-se o percentual de desconto ofertado na proposta comercial: a) Preços de tabela do fabricante; b) Preços praticados no mercado local; c) Preços praticados no balcão da CONTRATADA ; d) Preços praticados no mês anterior.	1	DESC. 15%	54.400,00

Nº 154, segunda-feira, 12 de agosto de 2013

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

39



3. DA TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Poderão inscrever-se candidatos com Graduação em Administração e que sejam portadores de título de Pós-Graduação (mínimo: Especialização) em Administração. No caso de a Comissão Examinadora não homologar nenhuma inscrição, o período de inscrições será reaberto, em segunda instância, até o dia 20 de agosto de 2013, exigindo-se dos candidatos apenas a titulação mínima de Graduação em Administração.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
4.2. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do referido Departamento;
4.3. Cópia do documento de Identidade e cópia do CPF;
4.4. Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de quitação da Justiça Eleitoral;
4.5. Cópia de quitação do Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
4.6. Cópia de comprovante da titulação exigida;
4.7. Currículo Vitae (modelo Lattes do CNPq) acompanhado de documentação comprobatória;
4.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 56,89 (cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), (<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru-simples.asp>), preenchida com os seguintes códigos: Unidade Gestora: 154048, Gestão: 15265, Recolhimento: 28830-6.

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações, nos termos da Resolução nº 09/03 - CONSUN (e alterações):
5.1.1. Prova Didática, de caráter eliminatório, consistirá em aula sobre um tema sorteado entre os indicados no Anexo I. A prova didática terá a duração máxima de uma hora e será realizada 24h (vinte e quatro horas) após o sorteio do tema, na ordem sorteadas;
5.1.2. Prova de Títulos consistirá na análise do Currículo Vitae, de caráter classificatório.

5.2. As provas serão realizadas conforme cronograma divulgado pela Banca Examinadora no site eletrônico da UFPI - www.ufpi.br.

6. DA REMUNERAÇÃO: O professor será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na Classe Auxiliar, Nível I, e receberá a remuneração mensal de R\$ 3.016,52 (Três mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) pelo Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas. Essa remuneração poderá ser alterada em função da titulação do professor contratado.

7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: Os candidatos aprovados no regime de 40 (quarenta) horas ministrarão até 20 (vinte) horas semanais de aula.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A Resolução nº 09/03 - CONSUN, este Edital e outros atos da Comissão Examinadora serão divulgados no site eletrônico da UFPI ou poderão ser solicitados na Secretaria do referido Departamento;

8.2. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

8.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados para contratação por ordem de classificação;

8.4. O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI para a assinatura de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação;

8.5. No processo seletivo, poderão ser aprovados e classificados até 03 (três) candidatos;

8.6. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, outro candidato poderá ser convocado seguindo a ordem de classificação;

8.7. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência desta seleção, a Superintendência de Recursos Humanos fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação;

8.8. Esta seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

8.9. Será vedada a inscrição de candidato que tenha sido contratado como professor substituto (em instituição pública) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

8.10. O candidato contratado assumirá as disciplinas/turmas designadas pelo Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Administração (DCCA), obedecendo a jornada de trabalho;

8.11. Será assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção;

8.12. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital.

NELSON JULIANO CARDOSO MATOS

ANEXO I

TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA

1. Abordagens de Organização e Métodos na empresa moderna;
2. Administração de Materiais e Patrimônio - evolução e mudanças;
3. Características da administração pública e a ética profissional.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao.html>, pelo código 00032013081200039

4. Concepções Estruturais e de Processos nas organizações

5. Fundamentos do Empreendedorismo e a Gestão Empreendedora.

6. Modelos de Análise Estratégica para a tomada de decisão empresarial.

7. O papel das Comunicações Administrativas no contexto contemporâneo.

8. O Papel, as atribuições e as práticas do Administrador de Empresas no século XXI

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
	Inscrições
19/08/2013	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
20/08/2013	Inscrições em segunda instância, se for o caso
21/08/2013	Divulgação final das inscrições deferidas e indeferidas
22/08/2013	Interposição de recursos - indeferimento das inscrições
23/08/2013	Divulgação do julgamento dos recursos
23/08/2013	Homologação das inscrições
26/08/2013	Sorteio dos temas e ordem da prova didática - Por ordem de inscrição, às 8h30 - Local: DCCA
27/08/2013	Início prova didática - Início: 8h30 - Local: sala da DCCA
28/08/2013	19 de agosto: Divulgação do resultado da prova didática
29/08/2013	20 de agosto: Interposição recursos - prova didática
30/08/2013	21 de agosto: Divulgação do julgamento dos recursos
02/09/2013	22 de agosto: Divulgação do resultado da prova de títulos
03/09/2013	23 de agosto: Interposição recursos - prova de títulos
04/09/2013	26 de agosto: Divulgação do julgamento dos recursos
05/09/2013	27 de agosto: Publicação do resultado final do processo seletivo

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2013 - UASG 154048

Nº Processo: 23111027878/11-11.

PREGÃO SISPP Nº 88/2013 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CNPJ Contratado: 73852873000287. Contratado: MICROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquina leitora de microfiches e equipamentos gráficos, na forma de serviços continuados, para atender demandas do Campus Ministro Petronio Portela, em Teresina-PI, conforme especificações estabelecidas no edital e neste Termo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e decretos correlatos. Vigência: 25/07/2013 a 24/07/2014. Valor Total: R\$77.269,60. Data de Assinatura: 25/07/2013.

(SICON - 09/08/2013) 154048-15265-2013NE800368

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2013 - UASG 154048

Nº Processo: 23111009988/12-72.

PREGÃO SISPP Nº 95/2013 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CNPJ Contratado: 63321772000145. Contratado: AGOSTINHO COELHO DE BRITO - EPP Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de montagem, alinhamento, cambagem, balanceamento, geometria, borracharia e fornecimento de pneus, conforme condições estabelecidas no termo e no edital, partes integrantes do contrato independentemente de transcrição. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e decretos correlatos. Vigência: 18/07/2013 a 17/07/2014. Valor Total: R\$367.248,00. Data de Assinatura: 18/07/2013.

(SICON - 09/08/2013) 154048-15265-2013NE800368

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2013 - UASG 154048

Nº Processo: 23111015192/12-12.

PREGÃO SISPP Nº 78/2013 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CNPJ Contratado: 11703484000151. Contratado: ECOSERVICE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos, farmacológicos, biológicos e hospitalares produzidos nos Campi da Universidade Federal do Piauí, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e decretos correlatos. Vigência: 16/07/2013 a 15/07/2014. Valor Total: R\$234.859,20. Data de Assinatura: 16/07/2013.

(SICON - 09/08/2013) 154048-15265-2013NE800368

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2013 - UASG 154048

Nº Processo: 23111011228/13-04.

PREGÃO SISPP Nº 76/2013 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CNPJ Contratado: 08050832000124. Contratado: BR INFORMATICA LTDA - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva de equipamentos de informática, pertencentes a Universidade Federal do Piauí (UFPI), em Teresina/PI, incluindo materiais de limpeza, reposição de peças e acessórios, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e decretos correlatos. Vigência: 02/07/2013 a 01/07/2014. Valor Total: R\$415.291,63. Data de Assinatura: 02/07/2013.

(SICON - 09/08/2013) 154048-15265-2013NE800368

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2013 - UASG 154048

Nº Processo: 23111011571/13-41. Objeto: Pagamento de Anuidade ao CONDETEUF. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pagamento de Anuidade do Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais. Declaração de Inexigibilidade em 09/08/2013. RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO. Diretor Administrativo e Financeiro da UFPI. Ratificação em 09/08/2013. JOVITA MARIA TERÇO MADEIRA NUNES. Pró-reitor de Administração da UFPI. Valor Global: R\$ 19.998,16. CNPJ CONTRATADA: 00.993.107/0001-88 CONSELHO NACIONAL DI-RETORES ESC TEC VINC UNIV FEDERAIS.

(SIDECA - 09/08/2013) 154048-15265-2013NE800191

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 116/2013 - UASG 154042

Número do Contrato: 1/2011.

Nº Processo: 23116006248201062.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 10815195000181. Contratado: ALTES E CORADI LTDA - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do objeto da obra do contrato administrativo nº 001/2011. Fundamento Legal: art. 57, I, inc. II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 23/07/2013 a 20/09/2013. Data de Assinatura: 23/07/2013.

(SICON - 09/08/2013) 154042-15259-2013NE800275

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 94/2012

Nº Processo: 23116006005201296. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 00325707000178. Contratado: M G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA - EPP Objeto: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 094/2012 Fundamento Legal: Art. 79, I, c/c art. 78, I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Décima Quinta, I do CA nº 094/2012 Data de Rescisão: 07/08/2013.

(SICON - 09/08/2013) 154042-15259-2013NE800275

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 84/2013 - UASG 150218

Nº Processo: 23116005205201311. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Diversos para Hospital Universitário. Total de Itens Licitados: 00063. Edital: 12/08/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 112 RIO GRANDE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ELENISE RIBES RICKES

Diretora

(SIDECA - 09/08/2013) 150218-15259-2013NE800275

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.